



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.116 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto nº 3.365, de 22 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 11, da quadra 24, conforme Código Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de propriedade do Sr. RAUL TOGNI, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

"10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) com frente para o antigo alinhamento da Av. Francisco Salles; 3,00m (três metros) em divisa com a propriedade de Wagner Togni, lote 912 do Setor Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) em divisa com a área de posse do Sr. Raul Togni (lote 10) do Setor Cadastral da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; 10,76m (dez metros e setenta e seis centímetros) nos fundos, para o atual alinhamento predial da Avenida Francisco Salles, perfazendo uma área total aproximada de 37,68 m² (trinta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados)."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Avenida Francisco Salles.

ART; 3º - Compete à Secretaria de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

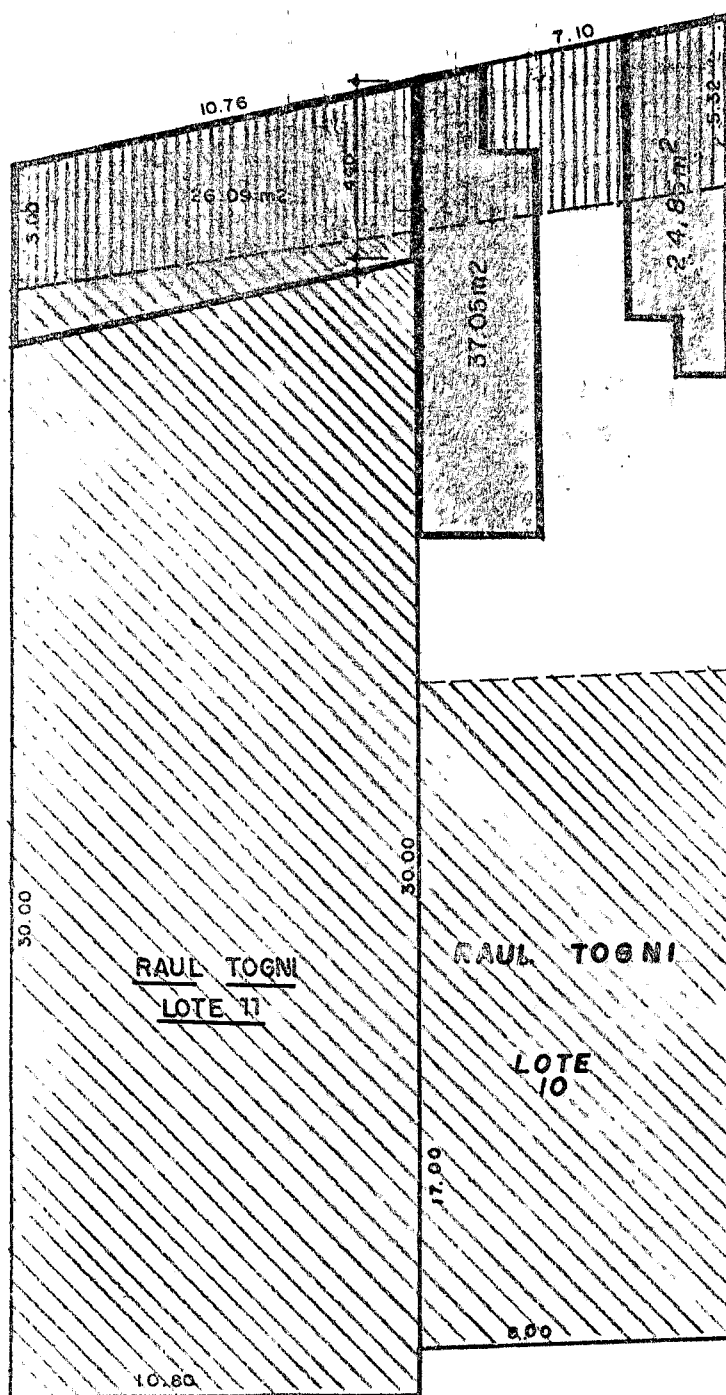
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.930/88 e o nº 4.112/89, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 1989.

Publ. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 250, de 15/08/89.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AV. FRANCISCO SALLES



LEGENDA:

- AREA ESCRITURA
- AREA DE POSSE
- AREA DESAPROPRIADA
- EDIFICACAO

ÁREAS INDENIZADAS:

- LOTE 10 -
- ÁREA TERRENO: 39,51 m²
- ÁREA EDIFICADA: 61,90 m²
- LOTE 11 -
- ÁREA TERRENO: 37,68 m²

RUA MARECHAL DEODORO